



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## DECISÃO Nº 0622005/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 7 do doc. 0621694):

1. Trata-se de procedimento visando a inscrição/capacitação da servidora **Ivanete da Silva Prado** no curso denominado “AUDITORIA – AUD2 EOP”, carga horária de 24 horas, promovido pela empresa “Instituto dos Auditores Internos do Brasil”, a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 04 a 06/09/2023, conforme programação juntada no doc. 0614117.

2. Os autos foram instruídos pela SPT/CED que registrou que o treinamento em tela “*está previsto no PAC, sob o item AUDITORIA – AUD2 EOP, cujo valor estimado é de R\$ 2.750,00*”, juntando ao processo os documentos exigidos e a memória de cálculo para participação da servidora, cuja inscrição no evento corresponde a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (doc. 0615641).

3. Acrescentou ainda a unidade que em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os “*cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos*”.

4. O ETP, Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos estão presentes nos docs. 0614059, 0614093 e 0615578, respectivamente.

5. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária e que o tipo da despesa foi prevista na proposta orçamentária 2023, comprometendo o valor (doc. 0616744).

6. A análise jurídica concluiu que “*a escolha (subjetividade) pela empresa Instituto dos Auditores Internos do Brasil assinala a singularidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo a capacidade da empresa promotora do evento aferida pelo atestado técnico juntado*” e que “*tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993*”, conforme Parecer nº 416/2023 (doc. 0620781).

7. A SPT atendeu a orientação jurídica e juntou mais um atestado de capacidade técnica da empresa (doc. 0621582).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo que consta dos autos, ao atestar terem sido demonstradas a necessidade e a conveniência da contratação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adotou as seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) Aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico apresentados (docs. 0614059 e 0614093);

b) Autorizou a participação da servidora Ivanete da Silva Prado no curso “Auditoria - AUD2 EOP”, a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 4 a 6/9/2023;

c) Autorizou a contratação direta da empresa *INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL*, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondero pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, bem como pelo envio concomitante à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de praxe.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico apresentados (docs. 0614059 e 0614093); autorizou a participação da servidora Ivanete da Silva Prado no curso "Auditoria - AUD2 EOP", a ser realizado na modalidade telepresencial, no período de 4 a 6/9/2023; autorizou a contratação direta da empresa *INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL*, CNPJ nº 62.070.115/0001-00, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

**Declaro** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Determino** a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias da nota de empenho e demais providências pertinentes, condicionando-se à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada, bem como à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as demais providências de praxe.

Cuiabá, 15 de agosto de 2023.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRESIDENTE TRE-MT**, em 16/08/2023, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0622005** e o código CRC **A7DF3694**.

---